



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TOROPI
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº- 08/2017**

O **MUNICÍPIO DE TOROPI/RS**, através do Senhor Prefeito Municipal, **LAURO SCHERER**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1074/2007, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 - TERMO DE REFERÊNCIA

- **Edital de Tomada de Preços nº- 08/2017.**

1.1 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, definidos neste edital, deverão ser entregues a comissão de licitação, designado pela Portaria nº 002-17/2020 de 04 de janeiro de 2017, no Centro Administrativo, localizado na Rua Fernando Ferrari, nº 235, no dia **16 de Outubro de 2017 às 14:00**, quando será realizada a Sessão Pública de abertura.

1.2 - O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Toropi/RS www.toropi.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3276-7011, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

1. DO OBJETO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA BIOLÓGICO PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1,00	UN		TANQUE DE EQUALIZACAO EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE MINIMA 15000 L ESPESSURA MINIMA DAS PAREDES DE 6MM, ENTRADA SUPERIOR DIAMETRO 100 MM, SAIDA INFERIOR DIAMETRO 100 MM	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00
2	1,00	UN		REATOR ANAEROBIO EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRATAR 15000 L/DIA, DEVENDO POSSUIR DISTRIBUIDOR DE FLUXO, CONE DEFLETOR, TUBO DE SUÇÇÃO, TUBO DE LIMPEZA, SUSPIRO E TAMPA DE INSPEÇÃO	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
3	1,00	UN		FILTRO ANAEROBIO EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRATAR 15000 L/DIA, DEVENDO POSSUIR DISTRIBUIDOR DE FLUXO, ANEIS	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00

				CORRUGADOS, TUBO DE SUCÇÃO, SUSPIRO E TAMPA DE INSPEÇÃO		
4	1,00	UN		BIOFILTRO ANAEROBIO 15000 L	R\$ 14.600,00	R\$ 1.4600,00
5	1,00	UN		TANQUE OU PISCINA EM FIBRA DE VIDRO PARA CONSTRUÇÃO DE WETLANDES VOLUME MINIMO DE 2000 L, DIMENSAO COMPRIMENTO ENTRE 2,65M E 2,9 M, LARGURA ENTRE 1,6 M E 2,10M, ALTURA ENTRE 0,5M E 0,60 M, ENTRADA SUPERIOR DIAMETRO 100MM, SAIDA INFERIOR DIAMETRO 100MM	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
6	1,00	UN		CAIXA DE CLORACAO EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE MINIMA 400L	R\$ 950,00	R\$ 950,00
Total						R\$ 45.170,00

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Edital de Tomada de Preços todas as Empresas cadastradas ou que até 72 (setenta e duas) horas antes do recebimento dos envelopes venham a se cadastrar ou requerer seu cadastro na Prefeitura Municipal de Toropi – RS, junto ao Setor de Cadastros sito á Rua Fernando Ferrari, 235, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 13 (treze) horas às 15 (quinze) horas. A documentação para cadastro encontra-se disponível no site: www.toropi.rs.gov.br

2.2 – Somente poderão participar da licitação empresas, que adquirirem e atenderem às exigências deste edital.

2.3 – Só poderão participar do presente certame empresas que tenha condições de atender plenamente o objeto ora licitado.

2.4 – Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

2.4.1- Declaradas inidôneas por ato de Poder Publico;

2.4.2 - Sob processo de concordata ou falência;

2.4.3- Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

3. DA HABILITAÇÃO - PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

3.1. Habilitação Jurídica: (A documentação de habilitação jurídica poderá ser substituída por certificado de cadastro da prefeitura municipal de Toropi/RS)

a) Cédula de Identidade;

b) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso da Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

3.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicilio ou da sede do solicitante;

c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da consolidação das Leis do trabalho.

4 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, na hora e local mencionado no preâmbulo, em 1 (uma) via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seus procuradores constituídos, em entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa fronteira, a seguinte descrição.

Ao

Município de TOROPI/RS

Edital de Tomada de Preços nº 08/2017

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

Proponente: (nome completo da empresa)

Data de abertura: 16/10/2017 horário: 14:00

Ao

Município de TOROPI/RS

Edital de Tomada de Preços nº 08/2017

Envelope nº 02 – Proposta

Proponente: (nome completo da empresa)

Data de abertura: 16/10/2017 horário: 14:00

4.1 – O ENVELOPE Nº 1 DEVERÁ CONTER:

- a) A documentação referente à habilitação, poderá ser substituída por certidão de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Toropi/RS, desde que esteja em conformidade com o dispositivo na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 juntamente com as certidões negativas de débitos da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.
- b) Declaração de que não foi declarada inidônea ou que esteja impedida de contratar com a Administração pública.
- c) Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, a empresa licitante que deseja usufruir dos benefícios instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deve apresentar declaração firmada por contador, informando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital. A não apresentação da declaração acima indicada implica na renúncia tácita aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006.
- e) Poderá fazer uso da palavra durante a abertura dos envelopes o proprietário ou sócio da empresa. Caso seja representante deverá estar devidamente procurado para o respectivo certame ambos devem apresentar um CPF.

4.2 – O ENVELOPE Nº 2 DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- a) A proposta deverá ser apresentada em papel, contendo a descrição completa dos produtos ofertados, mencionando a marca do produto ofertado, o preço unitário e o preço total do produto, e deverá conter a razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail e nome da pessoa indicada para contatos.
- b) indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a noventa dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade noventa dias.
- c) De acordo com o previsto na Lei do Plano Real no parágrafo 2º artigo 1º, não serão considerados preços com mais de dois dígitos após a vírgula.

5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora

5.2 – Para efeitos de julgamento, esta Licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.3 – Está Licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Artigos 43 e 44 e seus incisos e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

5.4 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no 2, do Artigo 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio em ato público, com a convocação previa de todos os licitantes, nos termos do 2 do Art. 45 da Lei nº 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO:

6.1 As despesas decorrentes da Presente Tomada de Preços, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária conforme especificado na tabela:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.059.4490.52	1	210/2017	LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

7 – DOS RECURSOS:

7.1 Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas nos Incisos, Alíneas e Parágrafos do Artigo da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

7.2 A Comissão de Licitações publicará todas as atas e decisões no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Toropi/RS.

7.3 As licitantes participantes do certame, deverão retornar por escrito todas as comunicações e atas enviadas feitas pela comissão de licitações em até um dia útil.

8 – DOS PRAZOS:

8.1 – Após a homologação do presente edital o contrato deverá ser assinado no prazo máximo de cinco dias.

8.2 – **O Vencedor terá até 15 (quinze) dias para efetuar a entrega total dos produtos acima descrito, cujo prazo só poderá ser prorrogado mediante expressa autorização da Administração, impreterivelmente.**

9- ENTREGA:

9.1 A empresa Contratada terá até 15 (quinze) dias para efetuar a entrega total dos produtos acima descritos, a partir da data de assinatura do contrato, cujo prazo só poderá ser prorrogado mediante expressa autorização da Administração.

9.2 A entrega Total do objeto desta licitação deverá ser realizada no município de toropi/RS junto a área de estação de tratamento a 1 KM da sede do município, os custos com o transporte dos produtos do Cetrtime ficam a cargo da vencedora do certame.

9.3 Os produtos devem ser entregues com a data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

10 - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

10.1- Por ato unilateral da Administração nos casos de incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

10.2- Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

10.3 - Judicialmente, nos termos da legislação.

10.4 - A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

11 - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

11.1 - Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

11.2 - Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal, após Regular Processo Administrativo.

11.3 - Multa sobre o valor total atualizado do contrato:

- de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- de 10% nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligencia na execução do objeto contratado;
- de 5% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;
- **1% por dia de atraso na entrega dos produtos até 10%;**

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 O Pagamento será realizado mediante a entrega total dos produtos, descrito no respectivo termo de contrato e mediante comprovante de recebimento da Secretaria Municipal de Agricultura pela responsabilidade do respectivo secretário.

12.2 Estes pagamentos serão fixos não podendo ser reajustados.

12.3 A entrega total dos produtos deverá ser feita em uma única etapa.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A responsabilidade pela fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Agricultura e os casos omissos no presente contrato, serão regulados pelas normas da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2 – Orientação de um profissional Habilitado quando instalado os equipamentos.

13.3- Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I- Especificações Modelo de Proposta;

Anexo II – Credenciamento;

Anexo III – Declaração de comprometimento de habilitação;

Anexo IV – Minuta do Contrato

13.2 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário da 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00, na Prefeitura Municipal de Toropi/RS, sito à Rua Fernando Ferrari nº 235, em Toropi/RS, ou pelos fones: (055) 3276 – 7011.

Toropi/RS 27 de Setembro de 2017.

**LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI - RS
PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

Especificações;

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN		TANQUE DE EQUALIZACAO EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE MINIMA 15000 L ESPESSURA MINIMA DAS PAREDES DE 6MM, ENTRADA SUPERIOR DIAMETRO 100 MM, SAIDA INFERIOR DIAMETRO 100 MM	R\$	R\$
2	1,00	UN		REATOR ANAEROBIO EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRATAR 15000 L/DIA, DEVENDO POSSUIR DISTRIBUIDOR DE FLUXO, CONE DEFLETOR, TUBO DE SUCCÃO, TUBO DE LIMPEZA, SUSPIRO E TAMPA DE INSPEÇÃO	R\$	R\$
3	1,00	UN		FILTRO ANAEROBIO EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRATAR 15000 L/DIA, DEVENDO POSSUIR DISTRIBUIDOR DE FLUXO, ANEIS CORRUGADOS, TUBO DE SUCCÃO, SUSPIRO E TAMPA DE INSPEÇÃO	R\$	R\$
4	1,00	UN		BIOFILTRO ANAEROBIO CAPACIDADE MÍNIMA 15000 L	R\$	R\$
5	1,00	UN		TANQUE OU PISCINA EM FIBRA DE VIDRO PARA CONSTRUÇÃO DE WETLANDES VOLUME MINIMO DE 2000 L,	R\$	R\$

				DIMENSAO COMPRIMENTO ENTRE 2,65M E 2,9 M, LARGURA ENTRE 1,6 M E 2,10M, ALTURA ENTRE 0,5M E 0,60 M, ENTRADA SUPERIOR DIAMETRO 100MM, SAIDA INFERIOR DIAMETRO 100MM		
6	1,00	UN		CAIXA DE CLORACAO EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE MINIMA 400L	R\$	R\$
					Total	R\$

ANEXO “II”
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

Credenciamento

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar da Licitação.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz) inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, Representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)(s)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(m) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura de Toropi/RS, no que se referir ao Tomada de Preços n.º08/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional). A presente procuração é válida até o dia

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

(Assinatura (s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa)

NOTA: A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

ANEXO “III”
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

Declaração de comprometimento de habilitação;

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa
(Nº do CNPJ da Empresa)

**ANEXO “IV”
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017**

MINUTA DE CONTRATO

I -Que fazem entre si, por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TOROPI**, inscrito no CNPJ 01.539.271/0001-82 neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, SR. LAURO SCHERER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Toropi/RS, de ora em diante denominado como **CONTRATANTE**, de outro lado o a empresa....., sediada na Rua....., CNPJ nº....., ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base na Licitação Tomada de Preços menor preço por global nº08/2017, homologada em....., celebram o presente, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA BIOLÓGICO PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º-O valor a ser pago será de R\$()

Parágrafo 2º - O pagamento será realizado mediante entrega total dos produtos e liberação da Nota fiscal pela Secretaria de Agricultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Parágrafo 1º-Os materiais serão para construção de um sistema biológico para tratamento de efluentes sanitários para o município.

Parágrafo 2º- A empresa Contratada terá até 15 (quinze) dias para efetuar a entrega total dos produtos acima descritos, a partir da data de assinatura do contrato, cujo prazo só poderá ser prorrogado mediante expressa autorização da Administração.

Parágrafo 3º- A entrega Total do objeto desta licitação deverá ser realizada no município de toropi/RS junto a área de estação de tratamento a 1 KM da sede do município, os custos com o transporte dos produtos do Contrato ficam a cargo da vencedora do certame.

Parágrafo 4º- Os produtos devem ser entregues com a data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

Parágrafo 5º - A contratada deverá cumprir rigorosamente o prazo de entrega sob risco de sofrer as devidas sanções.

Orientação de um profissional Habilitado quando instalado os equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O Presente contrato terá vigência de 6 meses após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da Presente Tomada de Preços correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.059.4490.52	1	210/2017	LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Parágrafo 1º-A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo 2º - Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

II – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;

IV – razões do interesse público;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Parágrafo 1º-Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Toropi/RS poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

III –Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo 2º - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada vencedora:

I – Não cumprir com o disposto no presente termo.

II – Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;

III – Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

IV – Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

V – Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano a contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada de reparar danos causados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e os casos omissos no presente contrato, serão regulados pelas normas da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, por estarem certos e ajustados, segue o presente firmado em três vias de igual teor e forma, ficando eleito desde já o Foro da Comarca de São Pedro do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas que advenham do presente Contrato.

Toropi/RS,.....de.....de 2017

LAURO SCHERER
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Egles Eloadir de Oliveira

James Dupont